

REGULAMENTO COMPLEMENTAR DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA, GRAU LICENCIATURA

Art. 1º O presente regulamento tem por finalidade normatizar o trabalho de conclusão do curso de graduação em Matemática – Licenciatura da UNILA.

TÍTULO I

Das disposições preliminares

Art. 2º O trabalho de conclusão de curso integra, em caráter obrigatório, o currículo do curso de graduação em Matemática – Licenciatura da UNILA, respeitando a legislação vigente e o Projeto Pedagógico do Curso.

Art. 3º O trabalho de conclusão de curso, consiste em uma pesquisa acadêmica executada pelo discente, orientada por um docente das áreas de conhecimento citadas no artigo 5º e, relatada na modalidade de monografia (gênero textual/discursivo da esfera acadêmica) cujo trabalho resultante deverá ser submetido a uma banca examinadora, seguindo as diretrizes estabelecidas neste regulamento.

TÍTULO II

Dos objetivos e áreas do TCC

Art. 4º São objetivos do trabalho de conclusão de curso:

- I. aprimorar a capacidade de análise, interpretação, reflexão crítica, sistematização do pensamento e/ou criação;
- II. estimular a pesquisa ou a produção característica deste curso de graduação;
- III. permitir a experimentação e a aplicação de diferentes recursos teórico-metodológicos, contribuindo para o aperfeiçoamento da prática de pesquisa ou criação.

Art. 5º O trabalho de conclusão de curso poderá ser feito nas áreas de conhecimento: Matemática, Matemática Aplicada ou Educação Matemática.

Parágrafo único. O trabalho de conclusão de curso poderá ser feito em áreas de conhecimento relacionadas, desde que aprovado pelo colegiado de curso.

TÍTULO III

Da modalidade do TCC

Art. 6º A modalidade do TCC adotada no Curso de Matemática é a monografia, gênero textual/discursivo da esfera acadêmica.

Parágrafo único: o modelo a ser seguido é o fornecido pela Biblioteca, na falta do mesmo, seguir normas vigentes da ABNT.

TÍTULO IV

Do desenvolvimento do TCC

Art. 7º O trabalho de conclusão de curso deverá ser desenvolvido nos componentes obrigatórios: Elaboração de Projeto de Pesquisa (EPP) com 2 (dois) créditos, no 8º semestre e, Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com 3 (três) créditos, no 9º semestre.

§1º O componente EPP será no formato de disciplina obrigatória, em que o aluno é orientado a produzir um projeto de pesquisa, sendo avaliado quanto às reais possibilidades de desenvolvimento deste. A elaboração do projeto é feita sob orientação do docente responsável pela disciplina conjuntamente com docente orientador e permite que o aluno desenvolva uma atitude investigadora e criadora, enquanto adquire conhecimentos científicos.

§2º O componente TCC será no formato de atividade de orientação individual, é onde ocorre o desenvolvimento do projeto aprovado em EPP e a socialização do conhecimento por intermédio da apresentação e defesa pública da monografia a uma banca examinadora.

Art. 8º A elaboração do TCC compreenderá as seguintes etapas:

- I. cursar a disciplina EPP, em que elaborará um projeto de pesquisa com apoio do docente da disciplina conjuntamente com o docente orientador do TCC;
- II. desenvolver a atividade TCC, onde produzirá a monografia;
- III. Entregar a monografia no formato digital (formato pdf) aos membros da banca;
- IV. defender publicamente a monografia;
- V. entregar a versão final da monografia na Biblioteca da UNILA.

TÍTULO V

Requisitos para o TCC

Art. 9º Os seguintes requisitos são necessários para cursar o componente TCC ter sido aprovado na disciplina EPP.

TÍTULO VI

Da disciplina Elaboração de Projeto de Pesquisa (EPP)

Art. 10 Sobre a disciplina de EPP:

- I. o discente receberá instruções do docente da disciplina sobre metodologia para elaboração de um projeto de pesquisa;
- II. o docente da disciplina auxiliará os discentes na escolha de um orientador;
- III. o orientador auxiliará o discente na escolha do tema do projeto;
- IV. dentro do prazo estabelecido, o discente deverá entregar o projeto de pesquisa ao docente da disciplina e ao orientador;
- V. dentro do prazo estabelecido, o discente deve entregar o Termo de Aceite (Anexo 1) ao docente da disciplina;
- VI. dentro do prazo estabelecido, o discente deve entregar a estrutura do projeto a ser elaborado e estabelecido de acordo com artigo 14 deste regulamento.

Art. 11 A avaliação do componente de EPP será realizada pelo docente responsável pela disciplina.

Art. 12 A disciplina EPP deverá atender ao cronograma:

- I. entrega do Termo de Aceite para orientação ao docente responsável pela disciplina EPP: até 15 dias antes do término de semestre letivo;
- II. entrega do projeto de pesquisa ao orientador e ao docente responsável pela disciplina EPP: até 15 dias antes do término de semestre letivo;

Parágrafo único: Compete ao aluno

- I. consultar previamente o docente orientador sobre sua possibilidade de aceitar a orientação, preenchendo o Termo de Aceite, conforme modelo em Anexo 1;
- II. encaminhar o Termo de Aceite do Trabalho de Conclusão de Curso ao docente responsável pela disciplina de EPP;
- III. elaborar o projeto de pesquisa até o fim da disciplina EPP.

Título VII

Do projeto de pesquisa

Art. 13 O projeto de pesquisa deve ser entregue ao docente responsável pela disciplina EPP e ao orientador, constando de:

- I. capa, com título do trabalho, nome do aluno, nome do orientador;
- II. seção de introdução com justificativas para o desenvolvimento do trabalho;
- III. seção contendo a relação dos objetivos, subdivididos em objetivos geral e específicos do trabalho a serem desenvolvidos;
- IV. seção com revisão bibliográfica;
- V. seção com metodologia de pesquisa;
- VI. seção com o cronograma do trabalho;
- VII. seção contendo as referências bibliográficas utilizadas para o desenvolvimento do trabalho.

Parágrafo único. caso seja constatado plágio no projeto de pesquisa o aluno poderá ser reprovado.

TÍTULO VIII

Da orientação do TCC

Capítulo I

Do orientador

Art. 14 Na realização do trabalho de conclusão de curso haverá o acompanhamento de um docente orientador e o trabalho resultante deverá ser submetido a uma banca examinadora, seguindo as diretrizes estabelecidas neste regulamento.

Art. 15 O orientador deverá ser um docente da Universidade Federal da Integração Latino-Americana atuante no curso.

Art. 16 O docente orientador terá como atribuições:

- I. atender o(s) discente(s) sob sua orientação e acompanhar a evolução da elaboração do trabalho de conclusão de curso pelo(s) mesmo(s);
- II. dar a sua anuência expressa em relação ao projeto do discente, bem como na versão final do trabalho de conclusão de curso;
- III. estabelecer o cronograma de orientação do trabalho de conclusão de curso;
- IV. participar das atividades que envolvam o trabalho de conclusão de curso para as quais estiver designado;
- V. requerer aos órgãos competentes a inclusão dos trabalhos de conclusão de curso de seus orientandos na pauta de defesas, dentro do prazo estipulado;
- VI. solicitar ao órgão competente todo o material de suporte a ser utilizado na apresentação oral do trabalho;
- VII. presidir a sessão de defesa do trabalho de conclusão de curso;
- VIII. lavrar a ata de defesa (modelo no Anexo 3).

Art. 17 A substituição do docente orientador, salvo caso de força maior, somente, será permitida até 90 (noventa) dias antes do prazo final fixado para a entrega do

requerimento que marca a data de apresentação e indica os integrantes da banca, quando for o caso.

Art. 18 É assegurado ao docente orientador do trabalho de conclusão de curso:

I. selecionar as propostas de trabalho de conclusão de curso dos acadêmicos a serem orientados, de acordo com os temas de sua linha de pesquisa, interesse e/ou de sua área de atuação profissional, bem como sua disponibilidade de carga horária;

II. não ter mais que 4 orientandos de trabalho de conclusão de curso no mesmo semestre;

IV. interromper a orientação, no prazo mínimo de 90 dias antes do prazo final fixado para a entrega do requerimento que marca a data de apresentação e indica os integrantes da banca, encaminhando para a coordenação acadêmica do curso casos de alunos que não estejam cumprindo o cronograma estabelecido.

Art. 19 O trabalho de conclusão de curso pode ser desenvolvido com a colaboração de um docente coorientador que esteja vinculado à área de abrangência da pesquisa, podendo inclusive ser externo à Unila.

Parágrafo único. Compete ao docente coorientador:

I. acompanhar o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso do seu orientando em uma ou mais fases;

II. contribuir cientificamente para o desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso do seu orientando;

Capítulo II Do orientando

Art. 20 Compete ao orientando:

I. matricular-se na atividade TCC indicando orientador e, quando for o caso, indicando o coorientador;

II. comparecer às reuniões convocadas pelo orientador;

III. cumprir os prazos estabelecidos pelo cronograma de atividades descrito neste regulamento;

IV. reunir-se, periodicamente com o orientador para análise, discussão e adequações necessárias no seu trabalho de conclusão de curso;

V. elaborar a versão final da monografia para fins de avaliação até o fim do TCC, conforme as instruções do orientador;

VI. comparecer em dia, hora e local determinados para a apresentação e defesa da versão final do trabalho perante a banca examinadora;

VII. comunicar e justificar, com antecedência, ao docente orientador, quaisquer alterações das atividades previstas.

VIII. entregar no formato digital a versão da monografia para defesa e a versão final para a Biblioteca da UNILA.

Art. 21 É assegurado ao orientando:

- I. receber orientação de um docente para realizar as atividades referentes ao trabalho de conclusão de curso;
- II. apresentar ao docente orientador, sugestões ou fazer solicitações que venham a contribuir para o melhor desenvolvimento das atividades referentes ao trabalho de conclusão de curso;
- III. apresentar os resultados parciais e/ou finais do trabalho em eventos técnico-científicos, desde que haja a concordância do docente orientador.

Capítulo III

Do cronograma de atividades

Art. 22 As atividades a serem desenvolvidas pelo aluno durante o TCC obedecerão ao seguinte cronograma, tendo como data de referência o início e o término do semestre letivo.

- I. entrega no formato digital da monografia aos membros da banca examinadora: até 7 dias antes da defesa;
- II. defesa: até 15 dias antes do término do semestre letivo;
- III. entrega da versão final revisada ao orientador: até 15 dias após a defesa.

Parágrafo único: A versão final e aprovada da monografia, com as eventuais reformulações, deverá ser encaminhada pelo discente à Biblioteca Universitária em PDF para constar na Biblioteca Virtual de TCC's do curso de Matemática – Licenciatura.

Capítulo IV

Da defesa do TCC

Art. 23 O trabalho de conclusão de curso exige uma defesa pública por parte do aluno, através de exposição para a banca examinadora.

Art. 24 A defesa pública do trabalho de conclusão de curso deve ter duração máxima de 60 minutos, assim distribuídos:

- I. mínimo de 15 minutos até no máximo 30 minutos para a defesa do aluno;
- II. até 30 minutos para as considerações dos membros da banca examinadora, sendo 10 minutos para cada membro da banca.

Art. 25 O não comparecimento do aluno ao local, data e horário informados implica na sua reprovação, exceto por motivo justificado mediante apresentação de documentos comprobatórios, segundo legislação e regulamentação específica.

Art. 26 A data da defesa deverá ser fixada pelo docente orientador e divulgada com antecedência de no mínimo 7 (sete) dias aos acadêmicos.

Art. 27 A defesa deverá ocorrer, preferencialmente, na forma presencial, mas poderá ocorrer na forma remota.

Capítulo V

Da banca examinadora

Art. 28 À banca examinadora compete a responsabilidade pela avaliação do trabalho de conclusão de curso.

§1º A banca examinadora do trabalho de conclusão de curso será composta por três docentes e um suplente, indicados pelo docente orientador;

§2º O docente orientador deve fazer parte da banca examinadora;

§3º O docente coorientador pode fazer parte da banca examinadora;

§4º Podem compor a banca examinadora membros externos à UNILA, desde que os indicados estejam vinculados à área de abrangência da pesquisa.

Art. 29 Os membros da banca examinadora receberão comprovante de participação nas atividades relativas ao trabalho de conclusão de curso.

Capítulo VI

Da avaliação do trabalho de conclusão de curso

Art. 30 A avaliação deverá primar pela utilização uniforme dos critérios de avaliação dos trabalhos, abordando clareza e objetividade na exposição, adequação da exposição ao tempo previsto, domínio teórico do assunto pesquisado, arguição e compreensão do assunto pesquisado, explicitação clara do problema central de pesquisa e dos objetivos, adequação da estrutura de tópicos, correção, clareza, concisão e objetividade da linguagem escrita.

§1º Poderá haver arguições formuladas pela banca examinadora ao aluno.

§2º nota final do componente TCC será a média aritmética simples das notas dadas pelos membros da banca.

§ 3º O TCC será aprovado se o discente obtiver nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

§ 4º Não cabe exame final no TCC devendo o discente reprovado matricular-se novamente no componente e ser submetido a nova avaliação.

§5º A banca pode utilizar o modelo de avaliação contida no Anexo 2.

TÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 31 Os casos omissos ou não previstos neste regulamento serão analisados pelo Colegiado do Curso de Matemática –Licenciatura.

Anexo 1

TERMO DE ACEITE PARA ORIENTAÇÃO DO TCC

Eu, _____
na condição de docente (a) desta Universidade, lotado (a) em
_____, informo à Coordenação do
curso de Matemática – Licenciatura que aceito orientar o trabalho de conclusão de
curso do(a) acadêmico(a) _____ matrícula
nº _____.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Discente

Assinatura do Orientador

Anexo 2
AVALIAÇÃO DA DEFESA DO TCC

Aluno: _____
Título _____ do

trabalho: _____

Orientador: _____

Membro da Banca: _____

	CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	NOTA (0 a 10)
APRESENTAÇÃO	Clareza e objetividade na exposição	
	Adequação da exposição ao tempo previsto	
	Domínio teórico do assunto pesquisado	
	Compreensão do assunto pesquisado durante arguição	
	Explicitação clara do problema central de pesquisa e dos objetivos	
TRABALHO ESCRITO	O resumo descreve claramente o conteúdo da pesquisa	
	O problema da pesquisa está bem colocado	
	O tipo de pesquisa/metodologia está descrito claramente	
	Os objetivos foram alcançados	
	Domínio da linguagem científica	
	Nota final - sendo a nota final a média aritmética das notas anteriores	

Foz do Iguaçu, ____ de _____ de _____.

Orientador(a)

Membro da Banca Examinadora

Aluno(a)

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de _____ realizou-se a apresentação pública de defesa do Trabalho de Conclusão de Curso, com o título

_____ apresentado pelo discente _____, do curso _____.

Os trabalhos foram iniciados às ___h___ pelo docente orientador _____ presidente da banca examinadora, juntamente com o docente _____ e o docente _____.

Observações da Banca Examinadora:

A Banca Examinadora, ao término da apresentação oral e da arguição do acadêmico, encerrou os trabalhos às ___h___. Os examinadores deram o parecer final sendo atribuídas as seguintes notas:

DOCENTE	NOTA FINAL

PARECER DA BANCA:

- () Aprovado
- () Aprovado com adequações
- () Reprovado

Proclamado o resultado pelo presidente da banca examinadora, encerraram-se os trabalhos e, para constar, eu _____ lavrei a presente Ata que assino juntamente com os demais membros da banca.

Foz do Iguaçu, _____, de _____ de _____.

Orientador

Membro da banca

Membro da banca



ADENDO Nº 1/2025 - CMAT (10.01.06.03.04.04.04)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 10/11/2025 16:56)

VICTOR ARTURO MARTINEZ LEON

COORDENADOR(A) DE CURSO - TITULAR

CMAT (10.01.06.03.04.04.04)

Matrícula: ###529#1

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**, tipo:
ADENDO, data de emissão: **10/11/2025** e o código de verificação: **c2c0a4e688**